



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EMPRESA: **SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**

Data: 09 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): SETOR DE ENGENHARIA	
Responsável pela Demanda: LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA	
E-mail: secretariainfraestruturam@gmail.com	Telefone: (79) 99679-9078

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O PRESENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA TEM COMO OBJETIVO SOLICITAR A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO FIRMADO COM A **SÃO CRISTOVÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 42.488.572/0001-01 e o Município de Malhador para o objeto **PAVIMENTAÇÃO Á PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO MARCELO DÉDA** contrato número 047/2024. O ACRÉSCIMO SE REFERE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS " I " E " J " NÃO INCLUSAS NA PRIMEIRA ETAPA MAS PREVISTAS EM PROJETO COM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS E ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA COMUNIDADE E PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA TÉCNICO E ECONÔMICA NA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEM ALTERAÇÃO DA CONCEPÇÃO ORIGINAL DO PROJETO.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA
Data: 01/07/2026 12:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Malhador/SE, 01 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Setor de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Luiz Antônio Silva Oliveira	
E-mail: engenhariamalhador2025@outlook.com	

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Em virtude da evolução do processo executivo da obra **Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, e do contínuo acompanhamento técnico realizado pela equipe de fiscalização, identificou-se a necessidade de promover ajustes na planilha orçamentária originalmente contratada, por meio de um termo aditivo com previsão de inclusão (aditivo) de serviços, decorrentes de modificações no projeto executivo. Durante a fase de execução, constatou-se que não haviam sido inclusas na primeira etapa, porém previstas em projeto com levantamentos planialtimétricos e estudos técnicos visando a continuidade da infraestrutura viária na comunidade e promovendo maior eficiência técnica e econômica na execução do empreendimento sem alteração da concepção original do projeto.

Dessa forma, a celebração do termo aditivo, contemplando a inclusão de itens necessários (aditivo) é medida técnica e administrativa adequada, garantindo a efetiva continuidade e conclusão da obra com segurança, eficiência, legalidade e economicidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026**.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.451.0032.1015 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas, Estradas e Avenidas.

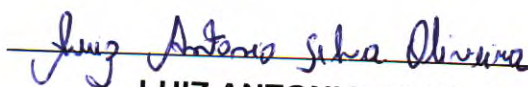
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

15000000/ 17000000/ 17063110 - FONTES DE RECURSOS

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

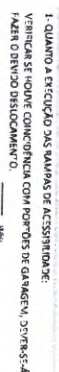
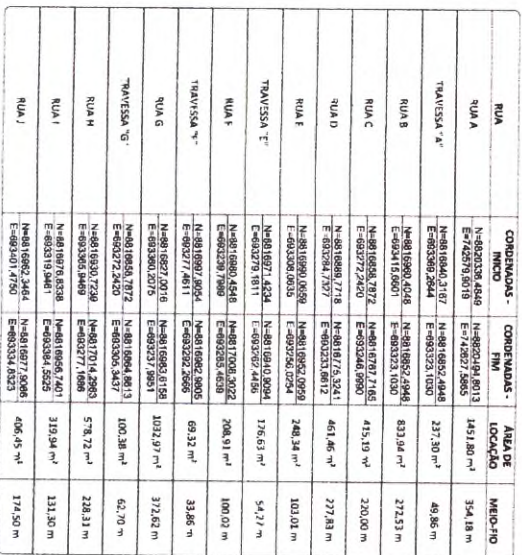
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 01 de julho de 2026



LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL



AGIL
CONSTRUTORA

AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Rua Padre Noster Sampaio, 140 - Leme
ALCANTARÁ - SP
CNPJ: 21.181.219/0001-79
CEP: 11644-2

PROBLEMA :	PROBLEMA DE FORTIFICACAO		
ACTIVIDADE :	PR-14-1-21-1-1000		
END. DEPARTAMENTO :	ALBERCA 7, RUA DA LAFRANCA IN FORTIFICACAO 2		
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/AL. TECNICO :			
DIAGNOSTICO :	TUBOQUES VEDADOS		
TRATAMENTO :	PLANTA MANA		
REVISÃO :	06	DATA :	06/10/06
DETALHE :	1/1000	FECHA :	
PREPARADO POR COMPLETAMENTE			

ADITIVO DE VALOR - 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO MARCELO DÉDA-MALHADOR/SE.

VALOR LICITADO: R\$ 504.724,80
VALOR CONTRATADO: R\$ 353.662,85

MÊS DE REF.: abr/23
BDI: 23,31%

CONTRATADA: SÃO CRISTOVÃO LTDA - (CNPJ:42.488.572/0001-01)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI E DESCONTO	VALOR UNITÁRIO C/BDI E REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	RUA "I"							32.986,63
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							17,73
1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	66,65	0,27	-	-	-	17,73
1.2	PAVIMENTAÇÃO							32.655,39
1.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	131,30	37,08	-	-	-	4.868,60
1.2.2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	319,94	86,85	-	-	-	27.796,79
1.3	DIVERSOS							137,57
1.3.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	319,94	0,43	-	-	-	137,57
1.4	SINALIZAÇÃO							175,94
1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	m	131,30	1,34	-	-	-	175,94
2	RUA "J"							42.202,80
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							23,56
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	87,25	0,27	-	-	-	23,56
2.2	PAVIMENTAÇÃO							41.770,64
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	174,50	37,08	-	-	-	6.470,46
2.2.2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	406,45	86,85	-	-	-	35.300,18
2.3	DIVERSOS							174,77
2.3.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	406,45	0,43	-	-	-	174,77
2.4	SINALIZAÇÃO							233,83
2.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	m	174,50	1,34	-	-	-	233,83
TOTAL:								R\$ 75.189,43

MEMÓRIA DE CÁLCULO ADITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO MARCELO DEBA-MALHADORISE
 CONTRATADA: SÃO CRISTÓVÃO LTDA
 CNPJ: 42.488.572/0001-01

Nº DO CONTRATO
 047/2024
 LOCAL
 MALHADORISE

ITEM	SERVIÇO	UND.	CT. INICIAL	ADITADO	EXECUTADO ATUAL	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	RUA "J"						
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.001.001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m		65,65		131,30/2 = 65,65 m (EXTENSÃO TOTAL DA RUA PAVIMENTADA)	
01.02	PAVIMENTAÇÃO						
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).						
01.002.001	AF_06/2016	m		131,30		131,30	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
01.002.002	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M2		319,94		319,94	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
01.03	DIVERSOS						
1.003.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m3		319,94		319,94	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
2	RUA "J"						
2.001	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	m3		131,30		131,30	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
1.002.001	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018						
02.02	PAVIMENTAÇÃO						
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).						
01.002.003	AF_06/2016	m2		174,50		174,50	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
01.002.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m		406,45		406,45	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
01.003	DIVERSOS						
01.003.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	un		406,45		406,45	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
01.003.002	SINALIZAÇÃO						
01.003.003	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	m		174,50		174,50	"QUANTIDADE LEVANTADA CONFORME PREVISTO EM PROJEITO"
TOTAL							

OBSERVAÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS "J" E "J" NÃO INCLUI NAS PRIMEIRA ETAPA MAS PREVISTAS EM PROJEITO COM LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS E ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA COMUNIDADE.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA
 Data: 01/07/2026 12:24:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Fiscalização
 Engenheiro Fiscal - PM de Malhadorise



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2024.,
gerenciado pela Prefeitura de
Malhador/SE.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº 205A/2024 de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº047/ 2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a empresa SÃO CRISTOVÃO LTDA, para Contratação de empresa para Execução de **Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO:

O Aditivo consiste em Aditar Valor, acrescentando parte do Contrato pois não foram inseridos na primeira etapa, porém previstas em projeto com levantamentos planialtimétricos e estudos técnicos visando a continuidade da infraestrutura viária na comunidade e promovendo maior eficiência técnica e econômica na execução do empreendimento sem alteração da concepção original do projeto.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 5. **65, §1º, da Lei nº 8.666/93**, que permite a majoração de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais, por razões de interesse público, devidamente justificadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa para Execução de **Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, visando atender as necessidades da **PREFEITURA DE MALHADOR/SE**.

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **SÃO CRISTOVÃO LTDA**, no desempenho de suas funções;

Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a formalização de Aditivo de Acréscimo, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 03 de julho de 2026


Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico. Publique-se


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº xx AO CONTRATO Nº xx/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxx/202x

CONTRATANTE: XX

CONTRATADA: XX

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA DO ADITIVO: XXXXX

DATA DE CELEBRAÇÃO: XXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** ao Contrato nº XX/202X, em decorrência de XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos os seguintes serviços ao contrato original:

Total acrescido: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual original de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX** passa a ser de **R\$ XX**, em decorrência deste aditivo, respeitando o limite legal de 25%.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual permanece inalterado, com execução prevista entre
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº XX/202X, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Malhador/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO ADITIVO Nº 01/AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador/SE

CONTRATADA: São Cristóvão Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro Rua 28 de Agosto, 144, Sala 01, Bairro Centro, Itabaiana/SE, Neste ato representado por Carlos Henrique Campos dos Santos, Titular administrador, Portador do CPF nº 839.442.xxx-xx..

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE

DATA DE CELEBRAÇÃO: 09/07/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** ao Contrato nº 047/2024, em decorrência da evolução do processo executivo e da necessidade de adequações técnicas detectadas durante a fiscalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A inclusão dos serviços ora aditados decorre da constatação, em campo, de condições não previstas no projeto inicial, bem como da necessidade de melhor adequação técnica e funcional à realidade da obra. Assim, conforme disposto no **art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93**, o contrato pode ser alterado para incluir quantitativos até o limite legal de 25%.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos os serviços listados em Planilha em anexo, ao contrato original: **Total acrescido: R\$75.189,43.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual original de **R\$ 353.662,85 (trezentos e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta dois reais e oitenta e cinco centavos)** passa a ser de **R\$ 428.852,28 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual permanece inalterado, com execução prevista entre **24/09/2025 a 24/09/2026.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 086/2024, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Malhador/SE, 09 de julho de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

PREFEITURA DE MALHADOR – SERGIPE

CNPJ SOB Nº 13.104.757/0001-77

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR – PREFEITO

CONTRATANTE

EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

CNPJ Nº 42.488.572/0001-01

REPRESENTADA PELO O SR. CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS
SANTOS

CPF: 839.442.XXX.XX

CONTRATADA

Carlos Henrique Campos dos Santos

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Roberto J. de Jesus Junior*
CPF: *048.799.695-08*

2. Nome: *Luiz Antonio Silva Oliveira*
CPF: *065.434.395-05*



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº047/2024 TOMADA DE PREÇO nº05/2024.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE

CONTRATADA: São Cristóvão Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro Avenida Walter Franco, 213, Rotary Club, Itabaiana/SE, Neste ato representado por Carlos Henrique Campos dos Santos, Titular administrador, Portador do CPF nº 839.442.xxx-xx.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE.

Base Legal: 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0032.1015 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas, Estradas e Avenidas.
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
15000000/ 17000000/ 17063110 - FONTES DE RECURSOS


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação